

**COMUNICADO NRCA-CE N.º 05/2015**

**DIVULGA OS APROVADOS NA 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2015 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 13, de 29 de maio de 2014, faz o seguinte

**C O M U N I C A D O**

**Art. 1º** Ficam aprovados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni os candidatos relacionados na listagem anexa.

**Parágrafo único.** Os candidatos matriculados na FAE Centro Universitário, nos cursos para os quais foram aprovados nesta seleção, não deverão realizar os procedimentos de inscrição e matrícula para o 1º semestre letivo de 2015.

**Art. 2º** O processo de matrícula para os bolsistas ingressantes será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. em 02 de março, a partir das 12h, e 03 de março de 2015: realização do preenchimento do cadastro disponível no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Ingresse na FAE – ProUni, Inscrição*;
- II. em 05 e 06 de março de 2015: realização do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a impressão do boleto referente à primeira mensalidade escolar para o 1º semestre letivo de 2015 (este último, para os bolsistas com 50% de bolsa).

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu), e não se aplicarão aos candidatos já matriculados na FAE Centro Universitário no curso e turno para o qual foram aprovados no ProUni.

**§2º** Nos dias 05 e 06 de março de 2015, das 07h30 às 21h, deverão ser entregues os documentos a seguir na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, independentemente do curso para o qual foram aprovados:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) da Carteira de Identidade;
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- V. 01 (uma) fotocópia simples:
- a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- VI. os candidatos que possuírem vínculo com outra Instituição de Ensino Superior devem apresentar, no momento da matrícula, declaração de encerramento deste vínculo.

**§3º** No momento da entrega dos documentos na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, o bolsista ingressante assinará o Termo de Concessão da Bolsa e, quando este for menor, o documento deverá, também, ser assinado por seu responsável legal.

**§4º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para os ingressantes, deverá ser realizada pelo candidato e, quando este for menor, também por seu responsável legal.

**§5º** Os bolsistas aprovados e que já são discentes da FAE Centro Universitário deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, nos dias 02 e 03 de março de 2015, das 07h30 às 21h, e quando este for menor, o documento deverá ser assinado, também por seu responsável legal.

**§6º** Os bolsistas aprovados que já são discentes da FAE Centro Universitário e que estejam matriculados em curso, turno e unidade diferentes daquele em que foram aprovados no ProUni, deverão solicitar o cancelamento do curso anterior.

**Art. 3º** O candidato reprovado no Processo Seletivo do ProUni deverá comparecer à Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, para a assinatura do Termo de Reprovação nos dias 02 e 03 de março de 2015.

**Art. 4º** Os bolsistas aprovados e que já possuem matrícula na FAE Centro Universitário para o 1º semestre de 2015 terão a situação financeira ajustada.

**Parágrafo único.** Para os bolsistas com 50% de bolsa do ProUni, as demais mensalidades vencerão no dia 10 de cada mês.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.

*José Zenildo Vidal Staniszewski*  
**Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**

**APROVADOS NA 2ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 1º/2015**

NOME	CURSO	TURNO	% DA BOLSA	CAMPUS
ALESSANDRA CHEUA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
ALLAN VINICIUS DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
ALUISIO AUGUSTO FELIX DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	PSICOLOGIA	MATUTINO	100%	PRÉDIO I
BRUNO HENRIQUE MOREIRA MONTE MÓR	COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOTURNO	100%	PRÉDIO I
CAMILA JULIANE DINIZ TEIXEIRA	DIREITO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
GÉSSICA DA CRUZ FERREIRA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
GUILHERME HENRIQUE COELHO DAS NEVES	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
IGHOR GALIOTTO DE ANDRADE	DIREITO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
JACQUELINE CAMPOS DA SILVA	PEDAGOGIA	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
JÉSSICA MARIANE CORREIA	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	NOTURNO	100%	PRÉDIO I
LARISSA ALVES LEMICHKA	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
MAISA SALLY DORTA ALVES	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	NOTURNO	100%	PRÉDIO I
QUEZIA MADRUGA ARIENTI	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOTURNO	50%	PRÉDIO I

NOME	CURSO	TURNO	% DA BOLSA	CAMPUS
FELIPE PALMA KOTINDA GONÇALVES	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOTURNO	50%	PRÉDIO II
GABRIEL SANTOS GODOY	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	NOTURNO	50%	PRÉDIO II
JEFERSON DOMINGUES DA CRUZ	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOTURNO	50%	PRÉDIO II
LARISSA PIOVESAN MACHADO	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOTURNO	100%	PRÉDIO II